



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.363

Data: 21 de agosto de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 19.294,74 (Dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012-047 - Programa sis Fronteira

001280 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.322 - sis fronteira (322) Ex. Anterior.....R\$ 18.671,80

3.1.322 - sis Fronteira (322) Excesso de arrecadação.....R\$ 622,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012-047 - Programa sis Fronteira

001305 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.322 - sis fronteira (322) Ex. Anterior.....R\$ 18.671,80

3.1.322 - sis Fronteira (322) Excesso de arrecadação.....R\$ 622,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL